

Projeto de Lei de nº 043 de 27 de setembro de 2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Na sessão de 27 de setembro de 2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

  
SECRETÁRIO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 77.801,97 (setenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.500 – SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO**

**12.365.1001.2121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 569.....R\$ 62.801,97

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 569.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 77.801,97**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 27 de setembro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO  
NASCIMENTO:04856211420  
Dados: 2023.09.27 12:07:48 -03'00'

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**

**PREFEITO**

Ciente em 28.09.2023  
Anderson Medeiros